



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 698/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Mun 698/09
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 25.05.09 a 25.06.09

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMANCHE/DEMOLIÇÃO E DOAÇÃO
DOS MATERIAIS DA E.M.E.F AURÉLIO
BUARQUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do
Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmanchar/demolir e doar os materiais da Escola Municipal Ensino Fundamental Aurélio Buarque, situada a linha G3, Assentamento Vanessa, Corumbiara-RO, que encontra-se desativada por falta de clientela escolar, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Corumbiara, situada na linha G2, Assentamento Vanessa, neste município.

Art. 2º - O objetivo da doação dos materiais é para a construção da Casa de Abrigo para professores e Construção de espaço coberto para refeitório na E.M.E.F. Corumbiara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 25 de Maio de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-RO, Fone: 69-3343 2192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 09102
Data 25/05/09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009